

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2013 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006, passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

**Contribuinte: CLEITON BRAZ DA SILVA**

**Inscrição Estadual: 15331147-9**

**CNPJ : 13.372.142.0001-21**

Endereço: RUA DAS VIOLETAS QUADRA 09 - CASA 15 - MURUMBI - NOVO REPARTIMENTO/PA  
Tucuruí, 25 de setembro de 2014.

**HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO**

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749955**

**PORTARIA: 958**

Objetivo: participar de reunião

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0591478701/RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 03/10/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749962**

**PORTARIA: 949**

Objetivo: tratar assuntos ref. a CERAT

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5419194701/NIVALDO FARIAS BREDERODE (COORDENADOR FAZENDÁRIO) / 6.5 diárias (Completa) / de 19/09/2014 a 25/09/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749974**

**PORTARIA: 948**

Objetivo: Conhecer as OEATS

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Xinguara/C.do Araguaia/Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0591490101/JOSE MOREIRA NETO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 6.5 diárias (Completa) / de 14/09/2014 a 20/09/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELÉM**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749977**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, , no uso de suas atribuições,

**NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **NIVIA M L DE SOUSA ME ,nome de fantasia ARCA DE NOE Insc. Est. N° 15.325583-8**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2011 ATÉ 06/2014**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO n° 012014820000862-9**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **MARTA GOMES BENCHIMOL.**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:“**

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS  
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO  
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

LIVRO DIÁRIO

LIVRO RAZÃO

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

NOTAS FISCAIS DE SAIDA

NOTAS FISCAIS DE SAIDAS-CANCELADAS

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 ( quinze) dias.

**Local de entrega dos documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro -São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,  
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo**

Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749979**

Comunicamos a Vossa Senhoria, do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto na alínea “ b” do inciso IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para esta empresa e que constam em nosso sistema.

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2012, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, e alterações.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006, passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: ISRAEL ANTONIO MARTINS DA SILVA

Inscrição Estadual: 15353703-5

CNPJ : 14.589.130/0001-16

Endereço: RUA FILADELFIA Nº 0 – PARQUE ESPIGÃO - NOVO REPARTIMENTO/PA

Tucuruí, 25 de setembro de 2014.

**HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO**

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749884**

**PORTARIA: 0962**

Objetivo: participar de seminário

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0548640801/SIMONE CRUZ NOBRE (COORDENADOR FAZENDÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/09/2014 a 30/09/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749889**

**PORTARIA: 960**

Objetivo: Participar de reunião do GT 13

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0555283401/MARCIA MARIA COSTA SANTOS (COORDENADOR FAZENDARIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 13/10/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749896**

**PORTARIA: 959**

Objetivo: participar de reunião GT 13

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0083024002/JOSE FERNANDO LOBO SOARES (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 03/10/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749912**

Comunicamos a Vossa Senhoria, do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para esta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nosso sistema.

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2013 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006, passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: ZEDEQUIAS FERREIRA COSTA

Inscrição Estadual: 15361800-0

CNPJ : 15.016.508.0001-55

Endereço: RUA FILADELFIA Nº 25 – QUADRA 39 – ESPIGÃO - NOVO REPARTIMENTO/PA

Tucuruí, 25 de setembro de 2014.

**HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO**

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749932**

Comunicamos a Vossa Senhoria, do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para esta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nosso sistema.

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2013 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades este ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006, passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: LUANA SARAIVA LIMA

Inscrição Estadual: 15413116-4

CNPJ : 18.292.591/0001-83

Endereço: RUA CONTORNO Nº 03 - QUADRA 39- VILA MARABÁ-